



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Corregedoria-Geral**

**RECOMENDAÇÃO Nº 001/2014-CGMP/PGJ/CE, de 27 de janeiro de 2014**

**A PROCURADORA DE JUSTIÇA SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA, Corregedor-Geral do Ministério Público do Ceará, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, IV, da Lei nº 8.625/92, e art. 58, IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008:**

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a necessidade de razoável duração do processo constitucionalmente prevista no art. 5º, LXXVIII, da CF/1988;

**CONSIDERANDO** ser dever funcional do Membro do Ministério Público não exceder, sem motivo justo, os prazos processuais previstos em lei, art. 212, IX, da LC nº 72/2008;

**RESOLVE RECOMENDAR a todos os Membros do Ministério Público do Estado do Ceará que:**

- solicitem, aos Diretores de Secretaria das Varas perante as quais laboram, certidão sobre eventual existência de processo físico com carga ao Ministério Público há mais de 06 meses, renovando o pedido ao final de cada período semestral, mantendo a certidão arquivada na Promotoria de Justiça para exame pela Corregedoria-Geral por ocasião de atos correicionais.

Fortaleza, 27 de janeiro de 2014.

**Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva  
Corregedora-Geral do Ministério Público em exercício**